

sindpolrj.com.br

🐦 📺 @sindpolrj



Cartilha sobre aposentadoria

2025





Introdução

O Sindpol-RJ junto a sua assessoria jurídica, elaborou a presente cartilha para facilitar a compreensão dos servidores policiais civis aposentados a respeito do tema. O conteúdo se baseia em diversas **leis, emendas constitucionais e decretos**, e estão resumidas de forma objetiva.

Como entidade representativa dos policiais civis do estado do Rio de Janeiro, o Sindpol-RJ atua por meio de sua diretoria e corpo de funcionários em prol de todos os policiais, para que estes possam desempenhar suas funções da melhor forma possível, com direitos e dignidade.





Introdução



Confira a seguir
a base legal:

-  Decreto nº 3.044/80
-  Lei Complementar nº 51/85
-  Lei nº 5.260/08 (RIOPREVIDÊNCIA)
-  Lei nº 6.243/12 (RJPREV)
-  Emenda Constitucional nº 103/19
-  Emenda Constitucional Estadual nº 90/21
-  Emenda Constitucional Estadual nº 94/22
-  Lei Complementar Estadual nº 195/21



sindpolrj.com.br

🐦 📺 📷 @sindpolrj

Aposentadoria **ATÉ** **31/12/2021**



Os policiais que cumpriram os requisitos de tempo de contribuição e tempo de serviço em atividades policiais até o final de 2021 têm direito à **aposentadoria com integralidade** (recebendo o último salário da carreira) e **paridade** (reajustes iguais aos dos servidores da ativa).



Esses profissionais podem se aposentar a qualquer tempo, mantendo esses benefícios.



sindpolrj.com.br

   @sindpolrj

Aposentadoria APÓS 31/12/2021



Para policiais que não atingiram os requisitos até o final de 2021, é necessária a idade mínima de **55 anos, além do tempo de serviço.**



No entanto, existem exceções: policiais que optarem pelo pedágio de 20% sobre o tempo que faltava até a data de corte podem se aposentar a partir dos 50 anos, ou sem idade mínima caso tivessem completado 90% do tempo necessário até 31 de dezembro de 2021, quando precisarão cumprir 100% de pedágio em relação a idade.



sindpolrj.com.br

[Twitter](#) [Facebook](#) [Instagram](#) @sindpolrj

Policiais empossados após 31/12/2021



Os policiais que ingressaram na carreira após essa data estão sujeitos a regras mais rigorosas.



A aposentadoria é calculada pela média aritmética dos salários ao longo da carreira, exigindo 30 anos de contribuição e pelo menos 25 anos de serviço policial, com idade mínima de 55 anos, independentemente do sexo.



sindpolrj.com.br

🐦 f @sindpolrj

Observação sobre integralidade e paridade

Os policiais empossados **após 03 de setembro de 2013** têm direito à integralidade e paridade, assim como os ingressantes **antes de 2022**, conforme garantido pela Emenda Constitucional nº 90/21.

Contudo, a regulamentação específica para efetivar esses direitos ainda não foi implementada.





sindpolrj.com.br

   @sindpolrj

Aposentadoria por invalidez

Os policiais empossados **antes de 31 de dezembro de 2021** seguem as regras antigas, porém, a regulamentação específica para invalidez ainda não foi finalizada, mantendo em vigor o Decreto nº 3.044/80.

Já os que foram empossados **após essa data** estão sujeitos às regras da Lei Complementar nº 195/21, que estabelece as diretrizes para aposentadoria por invalidez.





sindpolrj.com.br

🐦 f @sindpolrj

Previdência

Os policiais civis possuem duas previdências vigentes.



A mais antiga, para quem ingressou **até 31 de dezembro de 2021**



e os posteriores, sendo certo que falta regulamentar os que ingressaram **após o dia 03 de setembro de 2013.**



Previdência



Até dia 03 de setembro de 2013:

Contribuição integral para o RIOPREVIDÊNCIA;



Após dia 03 de setembro de 2013:

Contribuição até o teto do RGPS para o RIOPREVIDÊNCIA e o que superar, segundo o plano adotado, para o RJPREV, até regulamentação, quando passará ao regramento acima e o pagamento das diferenças devidas no período;



Após 31 de dezembro de 2021:

Contribuição até o teto do RGPS para o RIOPREVIDÊNCIA e o que superar, segundo o plano adotado, para o RJPREV.

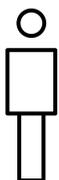


sindpolrj.com.br

[f](#) [@sindpolrj](#)

Resumo

Aposentadoria até 31/12/2021
(Integralidade e Paridade)



Homens:
30 anos de contribuição,
sendo 20 de polícia.



Mulheres:
25 anos de contribuição,
sendo 15 de polícia.



sindpolrj.com.br

[f](#) [@sindpolrj](#)

Resumo

Aposentadoria após 31/12/2021
(Integralidade e Paridade)



Homens:
30 anos de contribuição,
sendo 20 de polícia.



Mulheres:
25 anos de contribuição,
sendo 15 de polícia.

Idade mínima de 55 anos



sindpolrj.com.br

[f](#) [@sindpolrj](#)

Resumo

50 anos



Desde que pagando pedágio de **20%** sobre o tempo que faltava em 31 de dezembro de 2021.

Qualquer idade



Desde tivesse **90%** do tempo para se aposentar em 31 de dezembro de 2021.

Como calcular o tempo faltante?



Utilizando a regra antiga (LC 51/85) avalie o tempo que faltaria para se aposentar em 31 de dezembro de 2021.



Resumo

Média aritmética

Lei Complementar nº 195/21

- ○ ○
 -
 - ○ ○
- Ambos os sexos: 30 anos de contribuição, sendo 25 de polícia e 55 anos de idade.

(Integralidade e Paridade)

Policiais empossados após o dia 3 de setembro de 2013 possuem os mesmos direitos dos ingressantes antes do dia 01 de janeiro de 2022, na forma do §7º do art. 5º, da Emenda Constitucional nº 90/21, contudo, até a presente data não foi regulamentado.



Resumo

Invalidez

Empossados **antes de** 31 de dezembro de 2021

- ○ ○ Sem regulamentação,
- utilizar a regra anterior e
- ○ ○ Decreto nº 3.044/80.

Empossados **após** 31 de dezembro de 2021

- ○ ○ Regras da Lei
- Complementar
- ○ ○ nº 195/21.



O **Sindpol-RJ** está sempre atento às demandas dos policiais civis, por isso, busca elucidar e informar a categoria a respeito das Leis e direitos que envolvem a sua rotina.

Sempre que tiver dúvidas entre em contato com o Sindicato, ele é a **sua voz e o seu representante**.

Para se informar fique atento aos canais de comunicação da entidade



sindpolrj.com.br

🐦 f @sindpolrj